



LEI MUNICIPAL Nº203/93, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL ALTERNATIVA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DE ALVENARIA, COM 50,00m² (CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA, SOBRE O LOTE Nº02, DA QUADRA Nº21, À AV. FLORIANÓPOLIS, CIDADE DE CAMPO VERDE-MT, DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO ANTÔNIO ALBIERO,

ARTIGO 2º - O IMÓVEL, OBJETO DA LOCAÇÃO, DESTINAR-SE-Á À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA "CRECHE MUNICIPAL ALTERNATIVA" ENTIDADE QUE SE PROPÕE A ACOLHER CRIANÇAS, PREFERENTEMENTE CARENTES, DA COMUNIDADE DE CAMPO VERDE,

ARTIGO 3º - O VALOR DA LOCAÇÃO A SER PRATICADO SERÁ DE VINTE (20) UPF/MT MENSAIS,

ARTIGO 4º - A LOCAÇÃO PREVISTA NESTA LEI TERÁ SEU INÍCIO EM 01 DE SETEMBRO DE 1993, E, SEU TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 1994, PODENDO SER RENOVADA PARA NOVOS PERÍODOS.

UNIR PARA CONSTRUIR

Gestão 93 A 96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI MUNICIPAL Nº203/93.

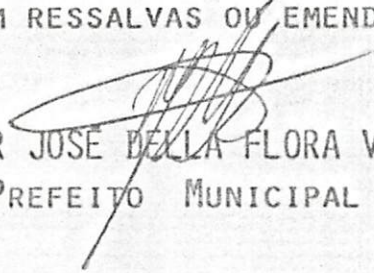
ARTIGO 5º - FICA, AINDA, O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A LBA (LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA) PARA A MANUTENÇÃO DA CRECHE.

ARTIGO 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A DATA DE 01 DE SETEMBRO DE 1993, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

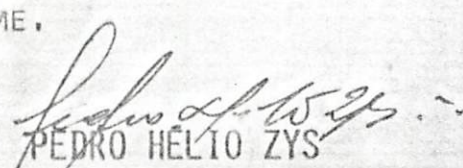
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 23 DE SETEMBRO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.